



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI N° 4.023, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a criação do “Programa de estímulo a proteção e adoção de animais domésticos”

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do município de Lagoa Santa, a criação de ações que estimulem a proteção e adoção de animais domésticos.

Art. 2º - No intuito de divulgar a política ora instituída, devem as escolas públicas e privadas do município de Lagoa Santa estabelecer um trabalho de conscientização com seus alunos sobre a importância de adotar e cuidar dos animais domésticos.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, através de seus órgãos competentes, promoverá as seguintes atividades:

I – palestras que visem à conscientização da população com relação ao tratamento que deve ser dispensado aos animais;

II – palestras com temas voltados à transmissão de doenças, epidemiologias, patogenia, controle e prevenção de doenças;

III – divulgação de programas de controle da população de cães e gatos através de esterilização;

IV – Palestras voltadas a conscientização da importância de adotar os animais domésticos.

Art. 4º - VETADO.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de agosto de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal